



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.1

PORTARIA Nº 032/2026

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

R E S O L V E:

CONCEDER para a Sra. **SUELICRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica do INSS, no período de **23/10/2025 a 18/11/2025**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de fevereiro de 2.026.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.2

PORTARIA Nº. 033/2026

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 1070/2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/02/2026, encerrando-se em 01/02/2027, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “materiais escolares, destinados à composição e distribuição de kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino, e no fornecimento avulso de garrafas do tipo squeeze”, a Servidora indicada, Luciana Moreira Bueno de Oliveira, professora e como suplente, Sra. Mariana da Costa Aureliano, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/26

Fiscal Titular: Luciana Moreira Bueno de Oliveira

Gestor: Secretaria de Educação

Contratada: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Valor: R\$ 160.477,30 (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais, trinta centavos)

Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.3

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.4

PORTARIA Nº. 034/2026

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 095/2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/02/2026, encerrando-se em 01/02/2027, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços de “borracharia”, o Servidor indicado, Diego Anderson de Oliveira Correa, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. Nelsides Condé, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2026

Fiscal Titular: Diego Anderson de Oliveira Correa

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR

Valor total do Contrato: R\$ 87.541,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais) **Vigência:** 02/02/2026 a 01/02/27 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabe a rá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.5

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.6

PORTARIA Nº. 035/2026

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 115/2024

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 29/01/2026, encerrando-se em 28/01/2027, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços de “manutenção elétrica em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos”, o Servidor indicado, Nelsides Condé, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e como suplente, o Sr. Adilson Correa Franco, Agente de Serviços II.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026

Fiscal Titular: NELSIDES CONDÉ

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: ELETRO FAL LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 52.082,40 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: 29/01/2026 a 28/01/2027 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.7

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.8

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1070/2025

Constitui objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares, destinados à composição e distribuição de kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino, e no fornecimento avulso de garrafas do tipo squeeze, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.146.390/0001-07, sediada na Rua 440, nº 857, Bairro Morretes, CEP 88.220-000, Itapema - SC, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 039.945.759-31.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: ITAPEMA - SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares, destinados à composição e distribuição de kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino, e no fornecimento avulso de garrafas do tipo squeeze.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, FORMATO OVAL, COM 2 FUROS Apontador plástico com depósito, formato oval, com 2 furos (para lápis de espessura normal e jumbo de até 5 mm). Dimensões aproximadas: Lar.: 49mm Alt.: 27mm. Comp. 54mm. Fabricado em resina termoplástica com lâmina em aço inox. Produto certificado pelo INMETRO.	UNID	COLORARE	725	R\$ 3,44	R\$ 2.494,00
02	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA Borracha escolar com capa protetora personalizada com brasão da prefeitura. Formato da borracha 43 x 22 x 12 mm, borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (flatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de pvc" na cor branca e do outro lado, o brasão da prefeitura. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. Serão exigidos os laudos junto das amostras emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia). ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo que comprove a utilização da resina em pet na capa.	UNID	ECOPLAST	1.505	R\$ 4,31	R\$ 6.486,55
03	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4, COM PAUTA, COSTURADO Caderno de linguagem brochura 1/4, com pauta, costurado, contendo no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel offset 56 g/m ² , no formato mínimo de 140x200mm. A capa e a contracapa devem ser duras, personalizadas com impressão em 4x4 cores, conforme laminação BOPP brilho, confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² . O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT, devendo constar na contracapa as informações do fabricante, o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor.	UNID	SÃO DOMINGOS	590	R\$ 9,64	R\$ 5.687,60
04	CADERNO DE ARITMÉTICA COM QUADRÍCULADO GRANDE, CAPA DURA EM BROCHURA Caderno de aritmética com quadrículado grande, capa dura em brochura costurada, contendo 40	UNID	SÃO DOMINGOS	270	R\$ 16,21	R\$ 4.376,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.9

	folhas com margem à esquerda em papel sulfite 56 g/m ² , no formato fechado de 187 mm x 245 mm. A capa e a contracapa devem ser produzidas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² , revestidas em papel couché 115 g/m ² , com aplicação de verniz UV e impressão personalizada em 4x4 cores. A arte final será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor.					
05	CADERNO DE CALIGRAFIA COM CAPA DURA EM BROCHURA COSTURADA Caderno de caligrafia com capa dura em brochura costurada, personalizada, contendo 40 folhas com margem à esquerda, em papel sulfite 56 g/m ² , no formato fechado de 200 mm x 140 mm. A capa e a contracapa devem ser personalizadas, confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² , revestidas com papel couché 115 g/m ² , com aplicação de verniz UV e impressão personalizada em 4x4 cores. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor.	UNID	SÃO DOMINGOS	165	R\$ 13,29	R\$ 2.192,85
06	CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE CARTOGRAFIA Caderno do aluno personalizado de cartografia, capa dura com encadernação em espiral, contendo 96 folhas, em papel sulfite 63 g/m ² , no formato fechado de 200 mm x 275 mm. A capa e a contracapa devem ser confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² , revestidas em papel couché 115 g/m ² , com aplicação de verniz UV e impressão personalizada em 4x4 cores. A arte final será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor.	UNID	SÃO DOMINGOS	700	R\$ 20,54	R\$ 14.378,00
07	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO DE 1 MATÉRIA, COM PAUTA, COSTURADO Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, contendo no mínimo 96 folhas intemas na cor branca alcalina em papel offset 56 g/m ² , no formato mínimo de 200 mm x 275 mm. A capa e a contracapa devem ser duras, personalizadas com impressão em 4x4 cores, conforme lamination BOPP brilho, confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² . O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT, devendo constar na contracapa as informações do fabricante, o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor.	UNID	SÃO DOMINGOS	1.215	R\$ 16,06	R\$ 19.512,90
08	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS - CONTENDO NO MÍNIMO 160 Caderno universitário de 10 matérias - contendo no mínimo 160 folhas, gramatura de 56 g/m ² , formato 200 mm x 275 mm, miolo com folhas brancas pautadas, espiral em material resistente e capa personalizada com a arte fornecida pela Secretaria de Educação. O material deve estar em conformidade com as normas da ABNT, devendo constar na contracapa as informações do fabricante, o formato e a quantidade de folhas.	UNID	SÃO DOMINGOS	120	R\$ 28,85	R\$ 3.462,00
09	CALCULADORA PEQUENA	UNID	VIGHS	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.10

	Calculadora pequena - Com 8 dígitos, Visor amplo inclinado, Funções básicas de adição, subtração, multiplicação e divisão. Desligamento automático para economia de energia.					
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA AGULHA	UNID	NEOMUNDI	880	R\$ 2,50	R\$ 2.200,00
11	Caneta esferográfica azul ponta agulha, composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor.	UNID	NEOMUNDI	880	R\$ 1,77	R\$ 1.557,60
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA AGULHA	UNID	NEOMUNDI	560	R\$ 2,23	R\$ 1.248,80
13	JOGO DE CANETAS COLORIDAS ESFEROGRÁFICAS, COM 5 CORES	UNID	MOLIN	240	R\$ 14,21	R\$ 3.410,40
14	CANETA MARCA TEXTO	UNID	VIGHS	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
15	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA VAI E VEM – CX CONTENDO 12 CANETINHAS	UNID	WORLD MASTER	590	R\$ 18,94	R\$ 11.174,60
16	Cola líquida branca, mínimo de 90g, lavável, composição acetato de polivinila, água e conservantes, secagem rápida, trava ant vazamento, produto certificado pelo INMETRO.	UNID	COLORARE	845	R\$ 5,18	R\$ 4.377,10
17	CORRETIVO LÍQUIDO DE PINCEL Corretivo líquido de pincel - sem odor, fórmula a base de água, conteúdo 18 ml, secagem rápida, cobertura uniforme e branca. Não tóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	UNID	MERCUR	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.11

	FURADOR DE PAPEL	UNID	FUTURO	120	R\$ 17,46	R\$ 2.095,20
18	Furador de papel - pequeno, dois furos, perfurar até 10 folhas.					
19	GIZ DE CERA, LONGO E GROSSO, CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES VIVAS Giz de cera, longo e grosso, caixa com 12 unidades em cores vivas, redondo, não tóxico, palitos com 10 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, fabricado com cera de alta qualidade, peso total da embalagem mínima de 112 gramas, 1º linha, com selo do Inmetro estampado na embalagem. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos.	UNID	ACRILEX	90	R\$ 10,90	R\$ 981,00
20	GIZ DE CERA JUMBO COM 6 CORES Giz de cera jumbo com 6 cores, gramatura de 185 g, produto certificado pelo INMETRO.	UNID	COLORARE	135	R\$ 20,47	R\$ 2.763,45
21	GRAMPEADOR Grampeador metálico, 26/6 para 20 folhas. Aproximadamente 12 cm.	UNID	MASTERPRINT	120	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
22	LÁPIS DE 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM DE COMPRIMENTO Lápis de 12 cores com dimensões mínimas de 175 mm de comprimento e diâmetro mínimo de 6,5 mm, com formato triangular, confeccionado em madeira reflorestada, com cargas inertes e material cerâmico, grafite de no mínimo 4 mm, isento de nôs, farpas ou rebarbas. Deve apresentar colagem perfeita das partes e fixação rígida do grafite, evitando descolamento ou quebra durante o apontamento. Acondicionado em caixas com 12 unidades, com cores vivas, distintas entre si, resistentes à luz e de excelente cobertura, acompanhado de apontador. Produto certificado pelo INMETRO.	UNID	COLORARE	980	R\$ 17,49	R\$ 17.140,20
23	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5 mm e comprimento mínimo de 150 mm, confeccionado em madeira de reflorestamento, isenta de nôs, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, evitando descolamento ou quebra durante o apontamento. Revestido com tinta atóxica, grafite de 2 mm de diâmetro, dureza nº 2 HB, de constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico. Produto certificado pelo INMETRO e FSC.	UNID	COLORARE	2.145	R\$ 1,63	R\$ 3.496,35
24	MASSINHA DE MODELAR SOFT, CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES Massinha de modelar soft, caixa com 12 unidades em cores diferentes, a base de amido, não tóxica, peso total da caixa 180 gramas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, selo de segurança Inmetro.	UNID	COLORARE	1.270	R\$ 8,39	R\$ 10.655,30
25	MASSA DE EVA 50G COM 10 CORES DIFERENTES Massa de eva 50g com 10 cores diferentes, totalmente atóxica, fácil de usar, não mancha, não rompe facilmente. Composição: água, álcool polivinílico, polimetilmetacrilato, 2 - fenoxietanol e pigmentos. Produto certificado pelo inmetro.	UNID	COLORARE	135	R\$ 8,64	R\$ 1.166,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.12

	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	UNID	REPORT	860	R\$ 8,31	R\$ 7.146,60
26	Papel sulfite A4 branco - tamanho 210 x 297 mm, gramatura entre 75 g/m², acondicionado em embalagem com 100 folhas. Produto certificado pelo Inmetro.					
27	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 265 x 355 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp reciclado pós consumo, branco translúcido (natural), espessura de 0,40 microns, acabamento com vinhos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. A personalização e a inscrição distribuição gratuita, venda proibida", deverão ser impressas através de off-set uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. Deverá constar no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante, inscrição do símbolo do pp reciclado. Serão laudos junto à amostra que atestem conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021 (completa isenção de fthalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica) e norma ABNT NBR 16.040:2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa) emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Será exigido documento apropriado atestando o uso de resina pp reciclado na extrusão da chapa da pasta. Obrigatória certificação válida do INMETRO.	UNID	ECOPLAST	550	R\$ 17,04	R\$ 9.372,00
28	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12 Pincel escolar chato nº 12, ideal para trabalhos escolares, com cabo redondo na cor amarela, virola de alumínio.	UNID	FUTURO	950	R\$ 3,00	R\$ 2.850,00
29	RÉGUA 30 CM, COM GUIA DE LEITURA Régua 30 cm, com guia de leitura, confeccionada em ps (poliestireno) com dupla tira azul, formando um canal central transparente que permite a visualização de linhas escritas de livros e cadernos. Escolas em centímetros na cor preta. Espessura mínima 4mm. Apresentar junto das amostras laudos acreditados pelo INMETRO de conformidade com as normas ABNT NBR 15236/21, ABNT NBR 16040/2020, bem como laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.	UNID	ECOPLAST	370	R\$ 4,61	R\$ 1.705,70
30	TESOURA ESCOLAR 13 CM CABO EMBORRACHADA Tesoura escolar 13 cm cabo emborrachada, encaixe para três dedos, cabo em polipropileno e resina termoplástica, ponta arredondada, lâmina em aço inox com escala de 05cm impressa na lâmina.	UNID	COLORARE	295	R\$ 4,71	R\$ 1.389,45
31	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO Tinta guache caixa com 06 unidades em cores diferentes, 15ml cada frasco, cores vibrantes, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes, totalmente atóxica, produto certificado pelo INMETRO.	UNID	ACRILEX	1.115	R\$ 7,61	R\$ 8.485,15
32	BOX PARA MONTAGEM DO KITBOX PARA MONTAGEM DO KIT – Caixa produzida em papelão reciclado micro ondulado, onda simples. Gramatura: Mínima de 390 g/m², garantindo maior resistência ao transporte e empilhamento. Deve possuir dimensões adequadas ao acondicionamento e transporte seguro dos kits escolares, garantindo resistência compatível ao peso	UNID	CARTONAGEM CAMBÉ	550	R\$ 6,62	R\$ 3.641,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:03.02.2026
15:43:12 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Ed. nº 1350

PÁG.13

dos materiais. A caixa deverá ser personalizada por meio de impressão direta no papelão, sem utilização de etiquetas adesivas. A arte a ser impressa será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada a produção das caixas personalizadas conforme especificações apresentadas.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 160.477,30

VALOR TOTAL: R\$ 160.477,30 (cento e sessenta mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.365.0004.2032.3.3.9032.00.00 – CONTA DE DESPESA (1104 – 104) (3360 – 103)

08.002.12.361.0004.2038.3.3.9032.00.00 – CONTA DE DESPESA (2104 – 104) (3720 – 103)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 até 01/02/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 02 de fevereiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria Aparecida Alves de Oliveira
Central Distribuidora de Papelaria LTDA
CONTRATADO

Luciana Inês Franco
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO